

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê “a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação viária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira; e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 55.529, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 28.490, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - ÁREA TOTAL

“Gleba de terras desmembrada da Chácara Santa Madalena, denominada “Área 03”, deste município e comarca de Limeira, com frente para a Via Luiz Varga, que assim se descreve: Tem início no ponto 3A, situado junto à área da Prefeitura Municipal e a Área 02, seguindo em linha reta até o ponto 4 com 110,78 metros; deflete à direita e segue em linha reta com 44,68m, até o ponto 5, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com 77,58m, até o ponto 6; sempre fazendo divisa com a Área da Prefeitura Municipal; no ponto 6 deflete à direita e segue até o ponto 7, em linha reta com 27,91m; deflete à esquerda e segue em linha reta com 7,64m até o ponto 8; deflete à esquerda e atinge o ponto 9, em linha reta com 13,23m; deflete à direita e atinge o ponto 10 em linha reta com 14,70m; deflete à direita em linha reta com 13,16m atinge o ponto 11; deflete à esquerda e segue, digo, e em linha reta com 18,62m atinge o ponto 12; deflete à esquerda e em linha reta com 18,12m atinge o ponto 13; deflete à esquerda e em linha reta com 10,47m, atinge o ponto 14; deflete à esquerda e em linha reta com 21,87m atinge o ponto 15; deflete à esquerda e em linha com 52,46m até atingindo o ponto 16, situado junto ao córrego, sempre fazendo divisa com a área de propriedade de Sr. Lazine Paschoaletto; do ponto 16 sobe pelo córrego de divisa até o ponto 16A com 271,86 metros; no ponto 16A deflete à direita e segue em linha reta com 123,70 metros, deflete à esquerda e segue em linha reta com 44,14 metros, sempre fazendo divisa com a Área 02, retornando ao ponto inicial 3A, perfazendo uma área de 41.503,69 metros quadrados. Observação 01: Nessa área existe uma área de preservação permanente com 10.816,00 metros quadrados. Observação 02: Na área acima descrita foi instituído em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo, servidão de passagem sobre o imóvel constante desta matrícula através de uma faixa de terras com a área de 1.828,70 m². Observação 03: Na área acima descrita, existe uma faixa não edificante com 15,00 metros de largura paralela a servidão de passagem da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em ambos os lados. Observação 04: Existe um recuo frontal de 817,13 metros quadrados. Observação 05: Existe uma área não edificante de 2.874,46 metros quadrados, para futuro arruamento”.

II - ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa da **Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI** com a **Via Luiz Varga**, deste segue com azimute de **170º24'36”** e distância de **37,01** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o alinhamento predial da **Via Luiz Varga**; deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de **90º45'08”**, raio de **9,00** metros e desenvolvimento de **14,26** metros até o **Ponto 3**; deste segue em linha reta com azimute de **259º40'10”** e distância de **168,89** metros até o **Ponto 4**, confrontando do **Ponto 2** ao **Ponto 4** com a **Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **259º40'10”** e distância de **33,28** metros até o **Ponto 5**, confrontando com a **A.P.P. da Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **18º55'43”** e distância de **8,57** metros até o **Ponto 6**, deste segue em linha reta com azimute de **01º23'13”** e distância de **11,77** metros até o **Ponto 7**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 7** com a **A.P.P. do imóvel de matrícula 18.587 do 1º CRI - Insc. Cad. 0775.029.000**; deste segue em linha reta com azimute de **79º40'09”** e distância de **30,93** metros até o **Ponto 8**, confrontando com a **A.P.P. da Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **79º40'09”** e distância de **165,13** metros até o **Ponto 9**, deste deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de **89º18'47”**, raio de **9,00** metros e desenvolvimento **14,03** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando do **Ponto 8** ao **Ponto 1** com a **Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **3.973,53 metros quadrado**, sendo **594,73 metros quadrados** de área ocupada pela **A.P.P.** e **3.378,80 metros quadrados** de área não ocupada pela **A.P.P.**”.

Art. 2º A área a ser desapropriada, descrita no inciso “II” do art. 1º, retro, destina-se à adequação do sistema viário da região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROPRIETÁRIO: LUMARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA LOCAL: VIA LUIZ VARGA, nº 2.255 - ANEXO AO NOVA SUÍÇA MATRÍCULA 28.490 DO 1º CRI INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2068.005.000

ÁREA TOTAL

Gleba de terras desmembrada da Chácara Santa Madalena, denominada "Área 03", deste município e comarca de Limeira, com frente para a Via Luiz Varga, que assim se descreve: Tem início no ponto 3A, situado junto à área da Prefeitura Municipal e a Área 02, seguindo em linha reta até o ponto 4 com 110,78 metros; deflete à direita e segue em linha reta com 44,68m, até o ponto 5, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com 77,58m, até o ponto 6; sempre fazendo divisa com a Área da Prefeitura Municipal; no ponto 6 deflete à direita e segue até o ponto 7, em linha reta com 27,91m; deflete à esquerda e segue em linha reta com 7,64m até o ponto 8; deflete à esquerda e atinge o ponto 9, em linha reta com 13,23m.; deflete à direita e atinge o ponto 10 em linha reta com 14,70m; deflete à direita em linha reta com 13,16m atinge o ponto 11; deflete à esquerda e segue, digo, e em linha reta com 18,62m atinge o ponto 12; deflete à esquerda e em linha reta com 18,12m atinge o ponto 13; deflete à esquerda e em linha reta com 10,47m, atinge o ponto 14; deflete à esquerda e em linha reta com 21,87m atinge o ponto 15; deflete à esquerda e em linha com 52,46m até atingir o ponto 16, situado junto ao córrego, sempre fazendo divisa com a área de propriedade de Sr. Lazinho Paschoaletto; do ponto 16 sobe pelo córrego de divisa até o ponto 16A com 271,86 metros; no ponto 16A deflete à direita e segue em linha reta com 123,70 metros, deflete à esquerda e segue em linha reta com 44,14 metros, sempre fazendo divisa com a Área 02, retornando ao ponto inicial 3A, perfazendo uma área de 41.503,69 metros quadrados. Observação 01: Nessa área existe uma área de preservação permanente com 10.816,00 metros quadrados. Observação 02: Na área acima descrita foi instituído em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo, servidão de passagem sobre o imóvel constante desta matrícula através de uma faixa de terras com a área de 1.828,70 m². Observação 03: Na área acima descrita, existe uma faixa não edificante com 15,00 metros de largura paralela a servidão de passagem da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em ambos os lados. Observação 04: Existe um recuo frontal de 817,13 metros quadrados. Observação 05: Existe uma área não edificante de 2.874,46 metros quadrados, para futuro arruamento.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa da **Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI** com a **Via Luiz Varga**, deste segue com azimute de **170°24'36"** e distância de **37,01** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o alinhamento predial da **Via Luiz Varga**; deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de **90°45'08"**, raio de **9,00** metros e desenvolvimento de **14,26** metros até o **Ponto 3**; deste segue em linha reta com azimute de **259°40'10"** e distância de **168,89** metros até o **Ponto 4**, confrontando do **Ponto 2** ao **Ponto 4** com a **Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **259°40'10"** e distância de **33,28** metros até o **Ponto 5**, confrontando com a **A.P.P. da Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **18°55'43"** e distância de **8,57** metros até o **Ponto 6**, deste segue em linha reta com azimute de **01°23'13"** e distância de **11,77** metros até o **Ponto 7**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 7** com a **A.P.P. do imóvel de matrícula 18.587 do 1º CRI - Insc. Cad. 0775.029.000**; deste segue em linha reta com azimute de **79°40'09"** e distância de

30,93 metros até o **Ponto 8**, confrontando com a **A.P.P. da Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **79°40'09"** e distância de **165,13** metros até o **Ponto 9**, deste deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de **89°18'47"**, raio de **9,00** metros e desenvolvimento **14,03** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando do **Ponto 8** ao **Ponto 1** com a **Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **3.973,53 metros quadrado**, sendo **594,73 metros quadrados** de área ocupada pela A.P.P. e **3.378,80 metros quadrados** de área não ocupada pela A.P.P.

Instruí esse memorial na escala 1:1.500.

Limeira, 14 de outubro de 2.022.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5

RRT: SI11637473R01CT001



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21
Fls. nº. 111 Rub: 1

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

Limeira - SP

Limeira - SP - 2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de

Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 147 Rub: *fr*

1- Localização:					
Via Luiz Varga, nº.2.255.		Matrículas: 28.490 2º. C.R.I			
Cidade: Limeira		INSC. CAD Nº.2068.005.000		UF: SP	
2- Caracterização da região					
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação	
	Residencial Unifamiliar		Alto		Horizontal
	Residencial Multifamiliar		Médio		Vertical
	Comercial / Serviços		Médio/alto		
	Industrial		Médio/baixo		
	Rural		Baixo		
2.4- Melhoramentos públicos da região					
	Energia elétrica		Telefone		
	Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado		
	Água potável		Redes cabeados para dados		
	Águas pluviais		Esgoto sanitário		
2.5- Infra-estrutura urbana da região					
	Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários	
	Lotação		Educação		
	Metrô		Saúde		
	Trem		Cultura		
	Automóvel		Lazer		
2.6- Intensidade de tráfego da região					
	Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escocamento	
	Média		Regular		
	Baixa		Ruim		
	Não tem				



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21


Fls. nº. 148 Rub: *[Handwritten Signature]*

UMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
ZONEAMENTO.....	4.2
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS.....	5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	6
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	8
CONCLUSÃO.....	9
ENCERRAMENTO.....	10
ANEXOS.....	11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 119 Rub: **1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial – Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

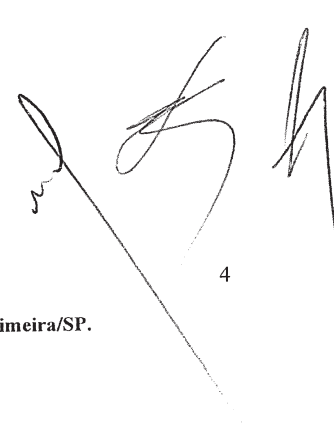
3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado**4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na via Luiz Varga, 2.555 – anexo ao jardim Nova Suíça na cidade de Limeira – SP.


Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.





LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc n°. 55529/21

Fls. n°. 150 Rub: 

5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO n°. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais n°. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT - IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE - SP – 2007).

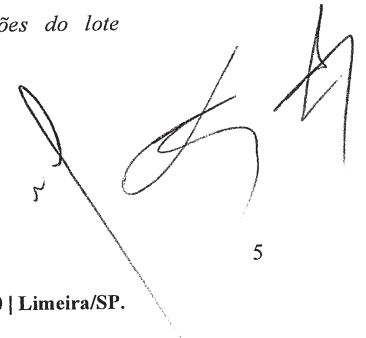
6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de janeiro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.



5



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 151 Rub:

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Lumaro Administração de Bens Ltda.			
Via Luiz Varga, nº.2.255.			
Anexo ao Jardim Nova Suíça			
Matrícula 28.490 – 1º. C.R.I		INSC. CAD Nº.2068.005.000	
	Área	Valor/ m²	Total
Terreno/Lote	3.378,80 m²	R\$ 495,30	R\$ 1.673.519,64
APP	594,73 m²	R\$ 237,53	R\$ 141.266,21
Total			R\$ 1.814.785,85

8. Conclusão

- Adotamos o valor do Total do terreno com edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 55529/2021. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 1.814.785,85 (Um milhão oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

11. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

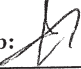
10. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 18 de janeiro de 2023



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 156 Rub: 

11. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA
506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA
506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 55529/21
Fls. 153 Rub: *[Handwritten Signature]*

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

Limeira - SP

Limeira – SP

[Handwritten Signature]

Proc nº.55529/2021

Proc. Nº 55529/21
 Fis. 154 / Rub. 1

PESQUISAS DE MERCADO:/ON-LINE				Elemento 1																																			
Menu Terreno Comercial para Venda www.vilainovoslimeira.com.br/movel/1214848/terreno-comercial-venda-limeira-sp-jardim-nova-limeira				Pesquisar com o Google Search																																			
Data: 18/01/2023		Informante: https://www.vilainovoslimeira.com.br/movel/1214848/terreno-comercial-venda-limeira-sp-jardim-nova-limeira		Cidade: Limeira																																			
Área total (m ²): 2.956,21 Testada Principal (m): Testada Secundária (m): Profundidade Equivalente (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Tipo</td> <td>Viabilidade de Circulação</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>sem construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Padrões	Área	Idade	sem construção			Classe de conservação			Termo			Valor m ²			INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO																				
Padrões	Área	Idade																																					
sem construção																																							
Classe de conservação																																							
Termo																																							
Valor m ²																																							
FOTO 				<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Sarjetas:</td> <td>Água:</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>				Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																						
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
VALOR UNITÁRIO m² R\$ 600,09				VALOR TOTAL m² R\$ 1.774.000,00																																			
PESQUISAS DE MERCADO:/ON-LINE				Elemento 2																																			
Menu Terrenos, chácaras e fazendas sp.ok.com.br/grande-campinas/terrenos/area-para-venda-em-limeira-chacararas-antonieta-991105878				Pesquisar com o Google Search																																			
Data: 18/01/2023		Informante: https://sp.ok.com.br/grande-campinas/terrenos/area-para-venda-em-limeira-chacararas-antonieta-991105878		Cidade: Limeira																																			
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL																																			
Área total (m ²): 2.500,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>sem construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td>médio</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Padrões	Área	Idade	sem construção			Classe de conservação	médio		Termo			Valor m ²			INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO																				
Padrões	Área	Idade																																					
sem construção																																							
Classe de conservação	médio																																						
Termo																																							
Valor m ²																																							
FOTO 				<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Sarjetas:</td> <td>Água:</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>				Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																						
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
VALOR UNITÁRIO m² R\$ 560,00				VALOR TOTAL m² R\$ 1.400.000,00																																			

[Handwritten signatures and initials]

Fls. 155 / Rub. 1

Proc nº.55529/2021

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 3			
Terrenos, sítios e fazendas - LIMEIRA - Terreno Padrão - sp.ck.com.br/grande-campinas/terrenos/limeira-terreno-padrao-jardim-olga-veroni-1039358571				Pesquisar com o Google Search			
Data: 18/01/2023		Informante: https://sp.ck.com.br/grande-campinas/terrenos/limeira-terreno-padrao-jardim-olga-veroni-1039358571		Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL					
Área total (m ²):	2.956,00	Situação	Formato	Topografia	Drenagem		
Testada Principal (m)		Esquina	Retangular	Ative	Seco		
Área da Edificação =		Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável		
EDIFICAÇÕES		Encravado	Irregular	Plano	Inundável		
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO		Praticabilidade		
sem construção			Muito bom	Tipo	Praticabilidade		
Classe de conservação			Normal	Asfalto	Todo ano		
Termo			Ruim	Terra	Parte do Ano		
Valor m ²			Obstáculo		Parte do Ano		
FOTO		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO					
<p>LIMEIRA - Terreno Padrão - Jardim Olga Veroni 2356m² Condição: R\$ 0 RS 1.773.726 Profissional Limeira, Jardim Olga Veroni Orem, 16:13</p>		Sarjetas:		Água:			
		Luz domiciliar:		Esgoto:			
		Ilum. Pública:		Transporte:			
		Telefone:		Gás:			
		Pavimentação:		Lixo:			
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)					
		Shopping Center	Loja de Conveniências				
		Mercado	Praça				
		Hospital	Centro de saúde				
		Escola	Farmácia				
		Transportes Coletivos	Recreação				
		Centro Comercial					
VALOR UNITÁRIO m ²	RS 600,04	VALOR TOTAL m ²		RS 1.773.726,00			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 4			
Terrenos, sítios e fazendas - Terreno para Venda em Limeira - sp.ck.com.br/grande-campinas/terrenos/terreno-para-venda-em-limeira-jardim-residencial-santina-paroli-peccchino-1003669552				Pesquisar com o Google Search			
Data: 18/01/2023		Informante: https://sp.ck.com.br/grande-campinas/terrenos/terreno-para-venda-em-limeira-jardim-residencial-santina-paroli-peccchino-1003669552		Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL					
Área total (m ²):	1.880,00	Situação	Formato	Topografia	Drenagem		
Testada Principal (m)		Esquina	Retangular	Declive	Seco		
Área da Edificação =		Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável		
EDIFICAÇÕES		Encravado	Irregular	Plano	Inundável		
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO		Praticabilidade		
sem construção			Muito bom	Tipo	Praticabilidade		
Classe de conservação			Normal	Asfalto	Todo ano		
Termo			Ruim	Terra	Parte do Ano		
Valor m ²			Obstáculo		Parte do Ano		
FOTO		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO					
<p>Terreno para Venda em Limeira - 1880m² Condição: R\$ 0 RS 1.350.000 Profissional Limeira, Jardim Residencial Ricarda Novack 6 ago, 19:37</p>		Sarjetas:		Água:			
		Luz domiciliar:		Esgoto:			
		Ilum. Pública:		Transporte:			
		Telefone:		Gás:			
		Pavimentação:		Lixo:			
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)					
		Shopping Center	Loja de Conveniências				
		Mercado	Praça				
		Hospital	Centro de saúde				
		Escola	Farmácia				
		Transportes Coletivos	Recreação				
		Centro Comercial					
VALOR UNITÁRIO m ²	RS 718,09	VALOR TOTAL m ²		RS 1.350.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 5			
Terrenos, sítios e fazendas - Terreno para Venda em Limeira - sp.ck.com.br/grande-campinas/terrenos/terreno-para-venda-em-limeira-vila-cidade-jardim-930382872				Pesquisar com o Google Search			
Data: 18/01/2023		Informante: https://sp.ck.com.br/grande-campinas/terrenos/terreno-para-venda-em-limeira-vila-cidade-jardim-930382872		Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL					
Área total (m ²):	2.281,00	Situação	Formato	Topografia	Drenagem		
Testada Principal (m)		Esquina	Retangular	Declive	Seco		
Área da Edificação =		Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável		
EDIFICAÇÕES		Encravado	Irregular	Plano	Inundável		
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO		Praticabilidade		
sem construção			Muito bom	Tipo	Praticabilidade		
Classe de conservação			Normal	Asfalto	Todo ano		
Termo			Ruim	Terra	Parte do Ano		
Valor m ²			Obstáculo		Parte do Ano		
FOTO		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO					
<p>Terreno para Venda em Limeira, Vila Cidade Jardim 2281m² Condição: R\$ 0 RS 1.700.000 Profissional Limeira, Vila Cidade Jardim 5 ago 21:45</p>		Sarjetas:		Água:			
		Luz domiciliar:		Esgoto:			
		Ilum. Pública:		Transporte:			
		Telefone:		Gás:			
		Pavimentação:		Lixo:			
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)					
		Shopping Center	Loja de Conveniências				
		Mercado	Praça				
		Hospital	Centro de saúde				
		Escola	Local bem policiado				
		Transportes Coletivos	Recreação				
		Centro Comercial	Farmácia				
VALOR UNITÁRIO m ²	RS 751,88	VALOR TOTAL m ²		RS 1.700.000,00			

[Handwritten signature]


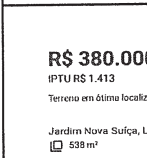
Proc n° 55529/2021

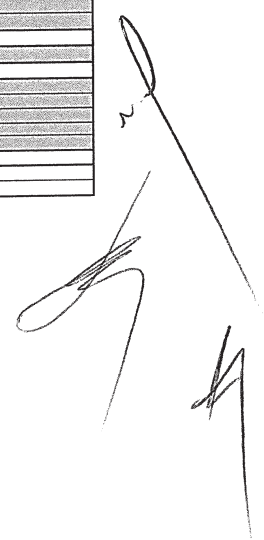
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 3							
Data: 18/01/2023				Informante: https://www.zapimoveis.com.br/venda/terrenos-lotes-condominios/sp+lmeira+jd-nv-sulca/							
Cidade: Limeira											
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL							
Área total (m ²): 276,00				SITUAÇÃO							
Testada Principal (m)				Muito bom							
Área da Edificação =				Normal							
EDIFICAÇÕES				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO							
Padrões	Área	Idade		Sarjetas:		Água:					
sem construção				Luz domiciliar:		Esgoto:					
Classe de conservação				Ilum. Pública		Transporte:					
Termo				Telefone:		Gás:					
Valor m ²				Pavimentação:		Lixo:					
FOTO				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)							
<p>R\$ 240.000</p> <p>ÁREA TOTAL DO TERRENO 276 M².</p> <p>Jardim Nova Suíça, Limeira</p> <p>3276 m²</p>				Shopping Center		Loja de Conveniências					
				Mercado		Praça					
				Hospital		Centro de saúde					
				Escola		Farmácia					
				Transportes Coletivos		Recreação					
				Centro Comercial							
				VALOR UNITÁRIO m ²				VALOR TOTAL m ²			
				R\$ 869,57				R\$ 240.000,00			
				PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 4			
				Data: 18/01/2023				Informante: https://www.zapimoveis.com.br/venda/terrenos-lotes-condominios/sp+lmeira+jd-nv-sulca/			
Cidade: Limeira											
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL							
Área total (m ²): 323,38				SITUAÇÃO							
Testada Principal (m)				Muito bom							
Área da Edificação =				Normal							
EDIFICAÇÕES				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO							
Padrões	Área	Idade		Sarjetas:		Água:					
sem construção				Luz domiciliar:		Esgoto:					
Classe de conservação				Ilum. Pública		Transporte:					
Termo				Telefone:		Gás:					
Valor m ²				Pavimentação:		Lixo:					
FOTO				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)							
<p>R\$ 180.000</p> <p>Terreno área 323,38 m².</p> <p>Jardim Nova Suíça, Limeira</p> <p>323 m²</p>				Shopping Center		Loja de Conveniências					
				Mercado		Praça					
				Hospital		Centro de saúde					
				Escola		Farmácia					
				Transportes Coletivos		Recreação					
				Centro Comercial							
				VALOR UNITÁRIO m ²				VALOR TOTAL m ²			
				R\$ 556,62				R\$ 180.000,00			
				PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 5			
				Data: 18/01/2023				Informante: https://www.zapimoveis.com.br/venda/terrenos-lotes-condominios/sp+lmeira+jd-nv-sulca/			
Cidade: Limeira											
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL							
Área total (m ²): 399,00				SITUAÇÃO							
Testada Principal (m)				Muito bom							
Área da Edificação =				Normal							
EDIFICAÇÕES				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO							
Padrões	Área	Idade		Sarjetas:		Água:					
sem construção				Luz domiciliar:		Esgoto:					
Classe de conservação				Ilum. Pública		Transporte:					
Termo				Telefone:		Gás:					
Valor m ²				Pavimentação:		Lixo:					
FOTO				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)							
<p>R\$ 300.000</p> <p>IPU R\$ 1.364</p> <p>Terreno Plano em ótimo localização de Esquadr. para Comercial e Residência PMS</p> <p>Jardim Nova Suíça, Limeira</p> <p>399 m²</p>				Shopping Center		Loja de Conveniências					
				Mercado		Praça					
				Hospital		Centro de saúde					
				Escola		Local bem policiado					
				Transportes Coletivos		Recreação					
				Centro Comercial		Farmácia					
				VALOR UNITÁRIO m ²				VALOR TOTAL m ²			
				R\$ 751,88				R\$ 300.000,00			

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

Proc nº.55529/2021

Proc. Nº 555 29 / 2021
 Fls. 15ª / Rub. 4

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 1																																			
Data: 18/01/2023				Informante: https://www.zapimoveis.com.br/venda/terrenos-lotes-condominios/sp+limeira+jd-nv-sulca/																																			
Cidade: Limeira																																							
Área total (m ²): 273,00 Testada Principal (m): Testada Secundária (m): Profundidade Equivalente (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Tipo</td> <td>Viabilidade de Circulação</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m ² :				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO: 				Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação:																																			
VALOR UNITÁRIO m ² : R\$ 713,74				Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 194.850,00				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)																																			
				Shopping Center: Mercado: Hospital: Escola: Transportes Coletivos: Centro Comercial: Loja de Conveniências: Praça: Centro de saúde: Farmácia: Recreação:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 194.850,00																																							
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 2																																			
Data: 18/01/2023				Informante: https://www.zapimoveis.com.br/venda/terrenos-lotes-condominios/sp+limeira+jd-nv-sulca/																																			
Cidade: Limeira																																							
Área total (m ²): 538,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo: médio Valor m ² :				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO: 				Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação:																																			
VALOR UNITÁRIO m ² : R\$ 706,32				Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 380.000,00				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)																																			
				Shopping Center: Mercado: Hospital: Escola: Transportes Coletivos: Centro Comercial: Loja de Conveniências: Praça: Centro de saúde: Farmácia: Recreação:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 380.000,00																																							





LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 55529/21
Fls. 458 Rub: *[Handwritten Signature]*

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

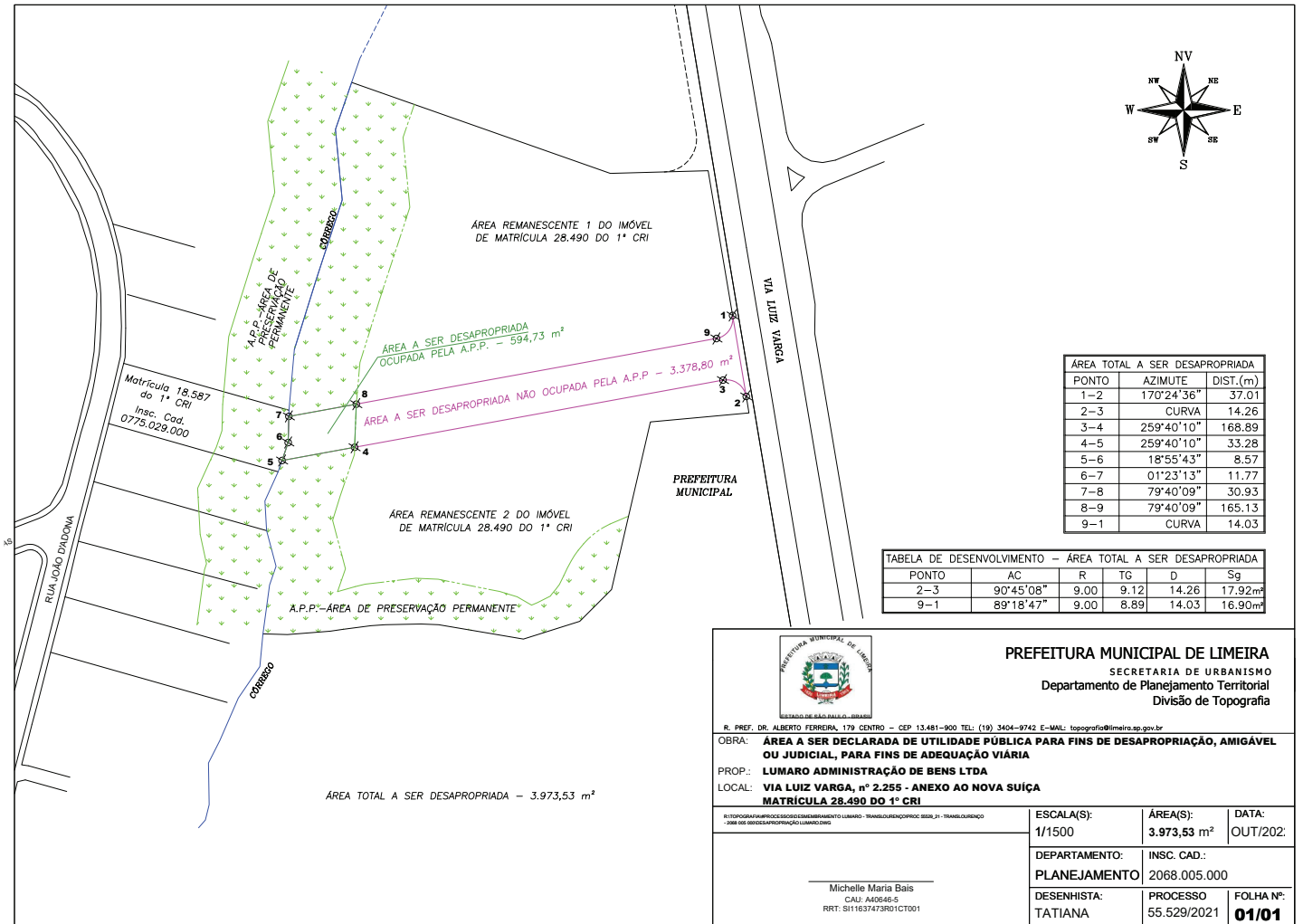
Limeira - SP

Limeira – SP

[Handwritten Signature]

Proc:55529/2021
Fls 160 Rub

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES																														
Atividade: AVALIAÇÃO										Data: 18/01/23																				
Lumaro Administração de Bens Ltda. Via Luiz Varga, nº. 2.255 – Anexo ao jd. Nova Suíça.																														
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²																			
1	273,00	194.850,00	713,74	0,90	0,91	1,00	0,80	0,70	326,36	12,96	167,99																			
2	538,00	380.000,00	706,32	0,90	0,99	1,00	0,80	0,70	351,55	12,23	149,57																			
3	276,00	240.000,00	869,57	0,90	0,91	1,00	0,80	0,70	398,16	58,84	3.461,74																			
4	323,28	180.000,00	556,79	0,90	0,93	1,00	0,80	0,70	260,03	79,29	6.286,50																			
5	399,00	300.000,00	751,88	0,90	0,95	1,00	0,80	0,70	360,50	21,18	448,68																			
0																														
0																														
0																														
0																														
0																														
N = 5									TOTAL =	1.696,61	184,50	10.514,47																		
N-1 = 4									Média Aritmética (Xo) =	339,32	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X																		
LEGENDA:																														
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/8} , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/12} , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1 ; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).																														
<p style="font-size: small;">Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliando, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.</p>																														
Medidas de Dispersão																														
a) Desvio Padrão (s):		$s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$						s = 51,27																						
b) Coef. de Variação (CV):		CV = s / Xo						CV = 0,1511																						
Critério de Chauvenet:																														
c) Cálculo de d/s crítico:		d / s = (Xi - Xo) / s						onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.																						
Critério de Chauvenet		d/s máx. = $\frac{79,29}{51,27}$		d/s máx. = 1,55		d/s mín. = $\frac{12,23}{51,27}$		d/s mín. = 0,24																						
d) Valores Tabelados :		para N = 5		d/s Crítico Tabelado: 1,650		Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín":		Amostras Aceitas																						
logo,		n = N - 1 = 4		Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530		(Nível de Confiança = 80% (t _{0,80}))																								
e) Cálculo da Campo de Arbítrio (Lc):		Lc máx. = R\$378,54		Lc mín. = R\$300,10		<p style="font-size: x-small;">Onde: 339,32 = Xo = Média Aritmética 1,53 = φ = Distribuição de Student 51,27 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras</p>																								
Análise PML:																														
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Imóvel</th> <th>Terreno</th> </tr> <tr> <td>Área (m²)</td> <td>594,73</td> </tr> </table>		Imóvel	Terreno	Área (m²)	594,73	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Valor Máximo do Imóvel = R\$</td> <td>225.131,39</td> <td>(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Médio do Imóvel = R\$</td> <td>201.805,14</td> <td>(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor Mínimo do Imóvel = R\$</td> <td>178.478,89</td> <td>(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td>Valor ADOTADO (PML) =</td> <td>R\$ 201.805,14</td> <td>100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)</td> </tr> <tr> <td>Custo / m² (ADOTADO) = R\$</td> <td>339,32</td> <td></td> </tr> </table>										Valor Máximo do Imóvel = R\$	225.131,39	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor Médio do Imóvel = R\$	201.805,14	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor Mínimo do Imóvel = R\$	178.478,89	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).	Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 201.805,14	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)	Custo / m² (ADOTADO) = R\$	339,32	
Imóvel	Terreno																													
Área (m²)	594,73																													
Valor Máximo do Imóvel = R\$	225.131,39	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).																												
Valor Médio do Imóvel = R\$	201.805,14	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).																												
Valor Mínimo do Imóvel = R\$	178.478,89	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).																												
Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 201.805,14	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)																												
Custo / m² (ADOTADO) = R\$	339,32																													
Convalidação:																														
Custo / m² (ADOTADO) - (APP) =		R\$ 101,80		Índice de -30% (APP)																										
Valor ADOTADO (PML) =		R\$ 237,53		Valor/ m²																										
Valor Médio do Imóvel =		R\$ 141.266,21		Valor Adotado																										
Custo / m² (ADOTADO) =		R\$ 237,53		Valor/ m²																										
Valor CLIENTE / Valor PML =		100,00%																												
Resultado: Convalidar Laudo.																														



PORTARIA Nº 263, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 1.621, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Claudinei Zagui Pareschi**, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão IV-A, que equivale a R\$ 4.879,16 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Mu-

nicípio de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 2.485, de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Marisa Calvo Drudi**, do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, Padrão III-C, que equivale a R\$ 4.524,76 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 265, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 2.579, de 20 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Elisangela Sabrina Marrafon**, do cargo efetivo de Tratador de Animais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 266, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 3.475, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Monike Elisa de Miranda Almeida**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.939,76 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 274, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 3.745, de 26 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Edson Carlos Alves**, do cargo efetivo de Coordenador de Arrecadação, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.593,43 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do

mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 275, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 4.062, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Francielle Facco Augusti**, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, Referência 28, Grau "D", Nível 1, que equivale a R\$ 3.515,33 (três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE CESSÃO DE SERVIDORES, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio GSSP/ATP nº 536/22, celebrado entre o Município de Limeira e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO tudo que consta do Processo Administrativo nº 57.158, de 30 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versam sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 276/2023

A) Ceder a servidora **Ivanisa da Silva Gusmão**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "D", Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Corpo de Bombeiros.

PORTARIA Nº 277/2023

A) Ceder a servidora **Lucia Socorro Souza**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "C", Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Corpo de Bombeiros.

PORTARIA Nº 278/2023

A) Ceder a servidora **Rosa Maria Jardim**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "D", Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Corpo de Bombeiros.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) As presentes cessões têm validade até 31 de dezembro de 2023.

D) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 10/2023 para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS - RECURSO FUNDEMA (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), que a sessão pública ocorria no dia 31/01/2023 foi Revogada, pela Autoridade Competente.

Limeira, 02 de fevereiro de 2023

Engº Simone Fernanda Zambuzi - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 207/2022 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS), para a empresa PEZANI COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 20 de janeiro de 2023

Matias Razzo - Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 217/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE VALORES DO PEDÁGIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA CÁSSIO DE FREITAS LEVY, para a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, pelo valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 26 de janeiro de 2023

Felipe Antônio Dollevedo - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 154/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM HOME CARE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL ATIVO, para a empresa ULTRACARE SAÚDE EIRELI, pelo valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 02 de fevereiro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 18/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ESTUDANTE MÁRIO ROLAND, VILA PIZA -CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, para a empresa ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 319.867,71 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de janeiro de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 06/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE ASFALTO SARJETÕES PADRÃO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS- CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 06/2.023:

ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 02/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE CIDADE - CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 - CAIXA, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45, valor de R\$ 300.850,00 (trezentos mil oitocentos e cinquenta reais);

- 2ª Classificada: WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, CNPJ: 05.300.279/0001-42, valor de R\$ 306.699,38 (trezentos e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos);

- 3ª Classificada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CNPJ: 02.487.442/0001-30, valor de R\$ 307.256,48 (trezentos e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

- 4ª Classificada: CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ: 06.122.379/0001-99, valor de R\$ 307.267,17 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos);

Fica DESCLASSIFICADA a empresa:

- ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.743.495/0001-50, por apresentar validade da proposta comercial em divergência ao exigido no item 9.2.6 do edital

Diante da classificação supra, a Comissão Permanente de Licitações julga a presente licitação para a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45, por ter apresentado o menor valor global, bem como por ter cumprido todas as exigências da Carta Convite nº 02/2.023.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO E ATA

CONTRATO Nº: 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PROCESSO Nº: 54.715/2022, OBJETO: Contratação de solução de correio eletrônico corporativo em nuvem no modelo SAAS (Software AS A Service), com atendimento e suporte técnico, serviço de backup, antispam, antivírus e serviço de comunicação instantânea, CONTRATADA: Llevon Informática Ltda, CNPJ nº 02.092.217/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 20/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 173/2022, PROCESSO Nº: 30.049/2022, OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, EMPRESA DETENTORA DA ATA: DA Amora Poesia Textil - Eireli, CNPJ nº 37.510.354/0001-96, VALOR TOTAL: R\$ 1.639.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil reais), DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 27 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 02/2023

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 33.786/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes suces-

síveis de **WILSON FALANGO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 10/11 Quadra Especial "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 22.782/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **DURVALINO ANTONIO SQUIZATO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0005-0006 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 57.915/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **EUCLIDES GARCIA DA COSTA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 838 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 34.198/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ROZINA BERTAGNA ORTOLAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0645 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 40.573/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA GOMES CALABRIA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 116 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 41.298/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIOCALÇA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0017-0018 Quadra Especial "K", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.821/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **GEORGINA DE LIMA FERREIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 358 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 41.450/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **NATAL PEREIRA DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 89/90 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 37.231/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANDRE SILVESTRE SPAGNOL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 367/368 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.815/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARCOS ROBERTO LANDGRAF** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0210 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 14.016/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **FRANCHIN SIMÕES DE ALMEIDA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 254/255 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 38.046/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CAROLINA FERREIRA ASSUMPCÃO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0561 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 13.386/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOANNA OLIVEIRA FERRAZ** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 946/947 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 45.729/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CLEMENTINA FERREIRA DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 834/835 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 46.161/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA BEVENUTO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 46/47 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 39.970/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALCINDO ANTONIO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 639 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 43.301/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALCIDES BUENO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 967 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 44.611/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ELISABETH OPSFELD HAFLIGER** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 489/490 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 38.271/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ DEFANTI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 375/376 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA S.M.C Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE FARID ZAINE, Secretário Municipal de Cultura de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas culturais no Município, pela Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira no dia 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Item 6 - Da Comissão de Análise e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, Item 6.1 - deverá ser designada uma Comissão de Análise e Avaliação, mediante Portaria, para análise e avaliação dos projetos inscritos, de acordo com os Itens 6.2 ao 7.5; e

CONSIDERANDO a solicitação de declínio de participação como membro da Comissão de Análise e Avaliação do Edital do Edital de Chamamento Público nº

01/2023,

RESOLVE:

A) Substituir a Sra. Bárbara dos Santos pelo Sr. José Augusto de Oliveira, representando a Sociedade Civil, na **Comissão de Análise e Avaliação em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023**, a qual será responsável pela análise e avaliação dos projetos inscritos,

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ FARID ZAINE

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA - COMTUR

CONVOCAÇÃO

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 49ª (quadragesima nona) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 13 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

1. Expediente

1.1 - Expediente da Presidência;

2. Ordem do dia:

2.1 - Posse dos conselheiros;

2.2 - Eleição do Presidente, Vice Presidente e Indicação do Secretário Executivo;

2.3 - Cronograma de reuniões (2023), para apreciação e votação.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 97/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo. Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1351/2022

Nome : **TSP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA CÂNDIDO PORTINARI, 244-VILA CONCEIÇÃO**

Inscrição Cadastral: **0700.026.000**

Área do Terreno (m²) : **288,50**

Processo: **1588/2023**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 98/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1350/2022

Nome :**TSP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA CÂNDIDO PORTINARI,244-VILA CONCEIÇÃO**

Inscrição Cadastral:**0700.025.000**

Área do Terreno (m²) : **288,50**

Processo:**1587/2023**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 99/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1349/2022

Nome :**TSP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA CÂNDIDO PORTINARI,264-VILA CONCEIÇÃO**

Inscrição Cadastral:**0700.024.000**

Área do Terreno (m²) : **271,12**

Processo:**1586/2023**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 100/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1266/2022

Nome :**CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA SENHORA THEREZA SACCON FABER,257-VILA SOLAR**

Inscrição Cadastral:**1903.008.000**

Área do Terreno (m²) : **282,63**

Processo:**3912/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 101/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1219/2022

Nome :**DOMINGOS LUCIANO PUZZI**

Endereço: **RUA CÂNDIDO PORTINARI ,405-VILA CONCEIÇÃO**

Inscrição Cadastral:**0753.007.000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Processo:**3911/2023**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 102/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1218/2022

Nome :**DOMINGOS LUCIANO PUZZI**

Endereço: **RUA CÂNDIDO PORTINARI ,395-VILA CONCEIÇÃO**

Inscrição Cadastral:**0753.006.000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Processo:**3911/2023**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação

de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 103/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1217/2022

Nome :DOMINGOS LUCIANO PUZZI

Endereço: RUA CÂNDIDO PORTINARI ,415-VILA CONCEIÇÃO

Inscrição Cadastral:0753.008.000

Área do Terreno (m²) : 282,50

Processo:3909/2023

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 104/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1207/2022

Nome :CLERCIO MINZAO

Endereço: RUA MOACIR FIRMINO,158-JARDIM MARAJOARA

Inscrição Cadastral:4944.030.000

Área do Terreno (m²) : 283,88

Processo:3907/2023

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 105/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 185/2022

Nome: **IMOBILIÁRIA CASA BELLA LTDA-ME**

Endereço: **RUA JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA,302-JARDIM MARAJOARA**
Inscrição Cadastral: **4930.014.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **3906/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50**(mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)referente não cumprimento da **Advertência nº 1004/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 106/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 177/2022

Nome: **SECUNDINO NUNES DA SILVA-ESPÓLIO**

Endereço: **RUA FELIPE BURGER,557-JARDIM SANTO ANDRÉ**

Inscrição Cadastral: **1663.035.000**

Área do Terreno (m²) : **251,10**

Processo: **4157/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50**(mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)referente não cumprimento da **Advertência nº 1033/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 107/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1196/2022

Nome :**KARLA KAWONW CRUZ DE SOUZA**

Endereço: **RUA DOMINGOS GIANOTTO, 149 - PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4480.002.000**

Área do Terreno (m²) : **225,00 m²**

Processo:**4804/2023**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 108/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário

infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1284/2022

Nome :JAYR SOARES DE SOUZA

Endereço: CAMINHO SERVIDÃO B - CHACARA PALMEIRAS, 60 - BAIRRO DA GRAMINHA

Inscrição Cadastral:2477.014.000

Área do Terreno (m²) : 7.377,81 m²

Processo:4803/2023

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00 (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais)**além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 6.395/20	DATA DO PROTOCOLO	10/02/2020
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DENILSON DE QUEIROZ MARQUES		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ JORGE RODRIGUES, Nº 480 C, VILA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-316 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3191 , lavrado contra o interessado em 16/07/2021, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.454,50(mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 50 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0589. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.395/20.			
Limeira, 03 de fevereiro de 2023.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 9.357/20	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2020
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DENILSON DE QUEIROZ MARQUES		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ JORGE RODRIGUES, Nº 480 C, VILA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-316 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3189 , lavrado contra o interessado em 16/07/2021, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 2.036,30(dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0612. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.357/20.			
Limeira, 03 de fevereiro de 2023.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 9.358/20	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2020
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-29	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BHM TRANSPORTES EIRELI		
ENDEREÇO	RUA MARQUÊS GUILHERME MARCONI, Nº 410, JARDIM BOA VISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-333 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3190 , lavrado contra o interessado em 16/07/2021, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 872,70(oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0611. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.358/20.			
Limeira, 03 de fevereiro de 2023.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 14.490/22	DATA DO PROTOCOLO	28/03/2022
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-67	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	EDSON TISCHER		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ DA SILVA, Nº 384, VILA QUEIROZ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-035 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3514 , lavrado contra o interessado em 20/09/2022, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1122. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 14.490/22.			
Limeira, 03 de fevereiro de 2023.			

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LICENCIAMENTO**EDITAL Nº 023/2023 - 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento no artigo 1º da Lei Complementar nº 782/2017:

N.º PROCESSO / INTERESSADO

59753/2022 - ABEL DONIZETTI GOMES RAMOS
552/2023 - ANDRE BRUNO DOS SANTOS
3184/2023 - DIEGO DE OLIVEIRA COSTA
55803/2022 - EDUARDO DONISETTE SILVEIRA
4312/2022 - GILSON XAVIER DA SILVA
52380/2022 - IVANIL VALENTINA DA SILVA
56537/2022 - JOSE AFONSO MAIA
33682/2022 - JOSE ALTAIR CANASSA
43259/2022 - MARCOS ALEXANDRE COELHO
47851/2022 - MILENA EMANUELE DE OLIVEIRA VILLARES
34837/2022 - ORLANDO LUIZ DE OLIVEIRA
56148/2022 - ROSALY BOSQUEIRO DO AMARAL
58717/2022 - RUTE HELENA PEREIRA FIALHO
53415/2022 - SEBASTIÃO FERREIRA
43257/2020 - VALDECIR MORIM
57000/2022 - VILMA MARIA DOS SANTOS REBECHI

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI
Diretor de Licenciamento

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, **RESOLVE**:

A) Proceder a inclusão do servidor Sr. **JAYR PEREIRA DIAS DA CUNHA**, no que refere-se o art. 6º da Portaria nº 45, de 07 de março de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais por servidores que não detenham o cargo de motorista.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2023



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Limeira - CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **08/02/2023 (quarta-feira)**, às **9h**, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- *Abertura;
- *Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- *Composição das Comissão de Trabalho;
- *Devolutivas das Comissões;
- *Palavra Livre;
- *Encerramento.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

SOLANGE BOMFIM LOURENÇO MORETTI
Presidente

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
1ª Vice Presidente

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



Unindo forças por uma cidade melhor

VACINAÇÃO CONTRA O
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

DOSES • GRUPOS ETÁRIOS •
LOCAIS DE VACINAÇÃO • ORIENTAÇÕES

LIMEIRA.SP.GOV.BR/VACINACAO

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

DESPACHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 606 / 2022

Ref.: EDITAL Nº 004/2022

Assunto: **SELEÇÃO DE TERRENOS PARA SEDE PRÓPRIA DO IPML**

O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

LIMEIRA – IPML, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 11, I, II e III c/c Art. 12, XIII, da Lei Complementar nº 400, de 29 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 855, 02 de janeiro de 2020, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, que são observados subsidiariamente no chamamento público e;

CONSIDERANDO que o chamamento público para a prospecção do mercado imobiliário antes da configuração da inexigibilidade, da dispensa ou da realização da licitação pública aparece como um procedimento recomendável para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, que estamos diante de uma consulta ao mercado imobiliário para identificação das ofertas aptas ao atendimento do interesse público, disponíveis para aquisição;

CONSIDERANDO que neste procedimento, a Administração Pública informa a sua intenção de realizar a aquisição de imóvel em determinado local ou região e determina suas condições.

CONSIDERANDO que a adoção dessa prática visa ampliar a publicidade da escolha do imóvel, visando atrair o maior número de ofertas possíveis para instrução da decisão, permitindo a identificação pública das melhores opções para a contratação direta admitida em lei.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Comissão de Licitação acostada as fls. 138/140, e posterior manifestação às fls. 143, o objetivo não foi alcançado, tendo em vista que apenas dois interessados compareceram, limitando em muito as opções de escolha da Administração Pública Indireta.

CONSIDERANDO que o objetivo principal era ter conhecimento do maior número possível de terrenos disponíveis neste município que atendessem às necessidades da autarquia, mostra-se razoável a revogação deste chamamento público, por motivo de conveniência e oportunidade, com consequente realização de outro.

CONSIDERANDO que o procedimento tem como subsídio a dispensa de licitação para a aquisição de imóveis, conforme previsão no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a dispensa é possível quando há necessidade de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução, podendo suspender, corrigir e encerrar os procedimentos em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar seus objetivos de forma eficiente e garantir os aspectos de legalidade;

CONSIDERANDO que, "in casu" na realização da primeira sessão do dia 31 de janeiro de 2023 haviam apenas dois representantes participando, somente o envelope nº 01 foi aberto, o que não atendia o princípio da competitividade;

CONSIDERANDO que, a administração pública deve zelar pelo princípio da competitividade, circunstância que presume a necessidade de efetiva competição entre os participantes, o que para um melhor resultado, exigiria, portanto, na primeira sessão, no mínimo três participantes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de rever os termos do Edital no sentido de aperfeiçoá-lo, quanto aos documentos do terreno e requisitos exigidos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico de fls. 147/150, que adoto e aprovo como razões da presente decisão,

DECIDE,

ANULAR PARCIALMENTE, os atos do CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N° 004/2022 do Processo Administrativo n° 606/2022, aproveitando-se os atos praticados até fls. 12 dos autos.

DETERMINAR o **RETORNO** à FASE de apresentação de nova minuta de EDITAL, aperfeiçoando a redação para rever os documentos e requisitos do terreno que serão exigidos dos participantes;

PUBLIQUE-SE a decisão. Notifique os interessados que participaram para que tomem conhecimento e tenham nova oportunidade de participação, respeitando o princípio da isonomia.

IPML, 03 de fevereiro de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N° 1/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
TERÇA-FEIRA - 17H

A Presidência do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira, consoante ao que estabelece a Lei Federal n° 13.460/2017 e o Ato da Mesa n° 14/2020 **CONVOCA** os Senhores Membros do Conselho para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta terça-feira, 14 de fevereiro do corrente ano, às 17h, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta.

A reunião será realizada presencialmente na sede do Legislativo, situado à Rua Pedro Zaccaria, 70 e simultaneamente por videoconferência através da plataforma Zoom e estará disponível para acesso com os seguintes dados: ID: 785 2850 0831 - Senha: conselho

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

OSMAR ANTONIO GADDO

Presidente do Conselho

Pauta da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira

- 1 - Aprovação de ata anterior;
- 2 - Aprovação do relatório do 4º trimestre;
- 3 - Alteração do Regimento Interno;
- 4 - Assuntos gerais.

EDITAL

EDITAL N° 1/23
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023
SEGUNDA-FEIRA - 16 HORAS

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea "p" do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução n° 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **06 de fevereiro** do corrente ano, às **16 horas**, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **09 de fevereiro** do corrente ano, às **16 horas**, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

I - Projeto de Lei n° 313/21, de autoria do nobre Vereador Sidney Pascotto, que perpetua o nome do Sr. João de Marco à Rua 03 do Loteamento denominado Jardim Residencial Walter Lucio Peccinini no Município de Limeira, SP.

II - Projeto de Lei n° 135/22, de autoria dos nobres Vereadores Mariana Silva Calça e Albert Henrique Neves, que estabelece parâmetros, diretrizes, princípios, e objetivos para a instituição de política pública com vistas a apoiar os catadores e organizações sociais de materiais recicláveis no Município de Limeira e dá outras providências.

III - Projeto de Lei Complementar n° 27/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel.

IV - Projeto de Lei n° 159/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que institui, no âmbito do Município de Limeira, o Programa Escola Cidadã e dá outras providências.

V - Projeto de Lei n° 160/22, de autoria do nobre Vereador Helder Lucio de Oliveira, que perpetua o nome de Josiane Aparecida dos Santos no sistema de lazer 05 do bairro Nossa Senhora das Dores I, localizado com frente para Avenida Carlos Zaccaria, entre as ruas Durval de Almeida Barros e rua Henrique Benedito Ladvig.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



Um município:



Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



**Você sabia que Limeira possui
19 locais com feiras livres
espalhadas pela cidade?**



Domingo

Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores I	R. Evaristo Olivato Filho	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores IV	Av. Jaime Cheque	Das 07h às 12h

Terça

Vi. Queiroz	R. Baianinha	Das 07h às 11h
-------------	--------------	----------------

Quarta

Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima	Das 07h às 11h
Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank	Das 07h às 11h
Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro	Das 07h às 11h
Pq. N. S. das Dores II	Av. Frei João das Mercês	Das 14h às 18h

Quinta

Jd. Piratininga	R. CAP. Manoel F. Camargo	Das 07h às 11h
CECAP	R. Arlindo Silvestre	Das 07h às 11h
Vi. Independência	R. Candido Portinari	Das 07h às 11h

Sexta

Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio Jose Soares	Das 07h às 11h
Vi. Rosália	R. Frederico Tetzner SOB.	Das 07h às 11h
Vi. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros	Das 07h às 11h

Sábado

Jd. Lago	R. José Duarte Do Páteo	Das 07h às 11h
Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Tolle	Das 07h às 11h
Vi. Camargo	R. Fortunato Lucato	Das 07h às 11h
Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo	Das 07h às 11h
Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro	Das 14h às 18h

Secretaria de
Meio Ambiente
e Agricultura



O que você tem feito pra combater a Dengue?



O maior foco do Aedes Aegypti está em seu quintal

Eliminar os criadouros é
a maneira mais eficaz
de combater o
mosquito




Unindo forças por uma cidade melhor




VACINAÇÃO CONTRA
**GRIPE
INFLUENZA**

GRUPOS
LOCAIS DE VACINAÇÃO
PLANTÕES
INFORMAÇÕES

ACESSE: LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA



SAÚDE
mais perto
do seu filho




Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto


Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa



Unindo forças por uma cidade melhor


COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)



**VACINE SEU
FILHO CONTRA A
COVID-19**

Mamães, Papais e Responsáveis: Só serão vacinadas as crianças que entregarem o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

limeira.sp.gov.br/vacinacao



Unindo forças por uma cidade melhor




Amor para superar.





Amor para recomeçar.


 /minsaude
 /ministeriodasaude
 /MinSaudeBR
DISQUE SAÚDE 136

Doe órgãos. Converse com sua família.



No Brasil, mais de 50 mil pessoas aguardam por um transplante. Cada vez que uma família autoriza a doação de órgãos e tecidos, faz com que a vida continue. Seja um doador. Converse com a sua família. Somente ela pode autorizar a doação.


MINISTÉRIO DA SAÚDE


www.gov.br/doacaodeorgaos